



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 18/2014 – CONANDA/SDH/PR, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final da seleção de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do CONANDA, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, objeto do Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, publicado no sítio da SDH/PR, em 03 de abril de 2014, **RESOLVEM** homologar o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, e divulgar, na forma do presente instrumento, as propostas selecionadas para concessão de **apoio financeiro**, as propostas **habilitadas e não selecionadas**, e as propostas julgadas **inabilitadas**.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Considerando o exame das propostas **enviadas para análise** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos, bem como o julgamento dos recursos interpostos no prazo concedido, o resultado final da seleção dos projetos apresentados encontra-se divulgado por área temática e na forma de cada anexo, contendo as seguintes informações:

- 1.1.1 Número de proposta SICONV;
- 1.1.2 Nome da entidade;
- 1.1.3 Número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e
- 1.1.4 Nota obtida e classificação, quando cabível.

1.2 Considera-se como **proposta habilitada e selecionada** aquela que cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados, para recebimento de recursos oriundos da União, com vistas à execução do objeto proposto, em conformidade aos limites de disponibilidade financeira e orçamentária e que os interessados atendam aos requisitos necessários

no ato da convocação para apresentação de documentação e demais registros complementares.

1.3 Considera-se como proposta **habilitada e não selecionada** aquela que cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – SDH/PR, mas que não atendeu aos critérios e condições específicas de avaliação constantes no Anexo I do referido Edital.

1.4 Considera-se como **proposta inabilitada** aquela que não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 02/2014 – CONANDA/SDH/PR.

1.5 As propostas analisadas pela Comissão de Avaliação de Projetos estão relacionadas no Anexo I do presente Edital, na seguinte forma:

1.1 **PROPOSTAS HABILITADAS E SELECIONADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140010 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

1.1.1 **ÁREA DE INTERESSE 1:** POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS;

1.1.2 **ÁREA DE INTERESSE 2:** SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;

1.1.3 **ÁREA DE INTERESSE 3:** ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

1.1.4 **ÁREA DE INTERESSE 5:** DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOLOGIAS DE EMPODERAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

1.2 **PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO SELECIONADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140010 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

1.3 **PROPOSTAS INABILITADAS** – CÓDIGO DO PROGRAMA 2012120140010 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

1.6 Os recursos interpostos em virtude da publicação do resultado preliminar do certame em comento, apresentados no prazo concedido, foram conhecidos por ser tempestivos e tiveram os seguintes julgamentos:

N° DA PROPOSTA	UF	INSTITUIÇÃO	PARECER
049771/2014	MG	INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DEFERIDO
049638/2014	BA	THYDEWA	DEFERIDO
050134/2014	BA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA COMUNIDADE DE SARAMANDAIA	INDEFERIDO
050094/2014	DF	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	DEFERIDO
049894/2014	SP	ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	DEFERIDO
050167/2014	SP	ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E SOCIAIS (APACES)	INDEFERIDO
050016/2014	CE	FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE	INDEFERIDO
049952/2014	SP	CRIANÇA SEGURA SAFE KIDS BRASIL	INDEFERIDO
050119/2014	RJ	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM	INDEFERIDO
049746/2014	CE	FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE	INDEFERIDO
049756/2014	PA	ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - APACC	INDEFERIDO
049892/2014	PR	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC	INDEFERIDO
049934/2014	AL	ASSOCIAÇÃO RENASCER	INDEFERIDO
050073/2014	GO	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	INDEFERIDO
050046/2014	GO	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	INDEFERIDO
049941/2014	PI	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA	INDEFERIDO
050139/2014	DF	UNIÃO PLANETÁRIA	DEFERIDO
041436/2014	SC	FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS	INDEFERIDO

2 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 O prazo para complementação das **propostas** selecionadas para **apoio financeiro**, inclusão do **plano de trabalho** no SICONV, e apresentação de documentação complementar constante dos anexos do Edital de Chamada Pública nº 12/2014 – CONANDA/SDH/PR, exigido pela Comissão de Avaliação de Projetos, será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente resultado final no sítio da SDH/PR.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A seleção das propostas passíveis de apoio financeiro não obriga a SDH/PR a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos proponentes divulgados. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública 12/2014 – CONANDA/SDH/PR, bem como no presente edital;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias, por meio do SICONV;

c) à agilidade das equipes técnicas locais em atender aos ajustes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da concedente. Findo o prazo acima citado e não atendidas as diligências solicitadas pela concedente, a entidade será automaticamente desclassificada, sendo chamada a próxima classificada para a fase de celebração;

d) à disponibilidade de recursos; e

e) ao atendimento dos requisitos legais necessários no ato da celebração.

3.2 A presente seleção poderá a qualquer tempo ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

MARIA IZABEL DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Nacional
dos Direitos da Criança e do
Adolescente

IDELI SALVATTI
Ministra de Estado Chefe da Secretaria
de Direitos Humanos da Presidência da
República